



RESOLUÇÃO CEPE Nº 04 / 2008

De 05 de março de 2008

Aprova o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica.

CONSIDERANDO o Programa de Monitoria Acadêmica previsto no Projeto Político Pedagógico.

CONSIDERANDO os objetivos do Programa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou, e a Direção Geral no uso de suas atribuições sancionou a Resolução:

Art. 1º O Programa de Monitoria é desenvolvido por alunos de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados na Faculdade Educacional de Colombo.

Art. 2º A Faculdade Educacional de Colombo – FAEC, implantará o Programa de Monitoria Acadêmica de acordo com o decreto nº 85.862 de 31 de março de 1981.

Art. 3º O Programa de Monitoria tem como objetivo:

- I. Estimular a formação de futuros docentes, mediante cooperação do aluno com o docente, em atividades de ensino;
- II. Fornecer subsídios ao corpo docente, proporcionando maior e melhor atendimento aos alunos;
- III. Despertar no aluno que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o interesse pela carreira docente.

Art. 4º Os planos de atividades a serem cumpridos pelos alunos bem como os possíveis horários e períodos de realização deverão ser propostos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 05 de março de 2008.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretoria Geral